



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Lei Nº 1028/2021 18 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Itajuípe em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **Lei Nº 1029/2021 19 de Maio de 2021** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00, proveniente de anulação de dotação, para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente para 2021 (Lei nº 1017/2020 de 08 de Dezembro de 2020).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI nº 1028/2021
18 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Itajuípe em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Itajuípe, a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.

Parágrafo Único. - A participação de que trata o art. 1º fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público-alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

Art. 2º O promotor e ou realizador do evento assegurará, sempre que possível espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, 18 de maio de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI Nº 1029/2021
19 de Maio de 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00, proveniente de anulação de dotação, para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente para 2021 (Lei nº 1017/2020 de 08 de Dezembro de 2020).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 90, inc. II, faz saber à todos os habitantes do Município que, enviou a Câmara Municipal de Vereadores que após análise, discussão e votação, aprovou e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.101,00, proveniente de anulação de dotação, para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente para 2021 (**Lei nº 1017/2020 de 08 de Dezembro de 2020**), na forma discriminada no anexo abaixo:

Órgão	0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria:	030707	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	004	AVANÇA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2113	AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID 19

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 101,00
	TOTAL	R\$ 101,00
Fonte	09	Recurso Vinculado LC 173/2020

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Órgão	0304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Secretaria:	030404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	1040	GESTÃO DA CESSÃO ONEROSA

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 341.000,00

Fonte 44 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as novas dotações, conforme anexo supracitado;

Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão por **anulação** das dotações discriminadas abaixo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não consumindo assim, o limite que trata o item c, inciso I, art. 7º da Lei 1017/2020.

Órgão	0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria:	030707	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 130.000,00

Fonte 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%

Órgão	0303	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
Secretaria:	030303	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
Função:	02	JUDICIÁRIA

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Sub-função:	062	DEFESA INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROC. JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 111.101,00
TOTAL		R\$ 111.101,00

Fonte	00	Recursos Ordinários
Órgão	0304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Secretaria:	030404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2011	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Fonte	00	Recursos Ordinários
--------------	-----------	----------------------------

Artigo 4º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, 19 de maio de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br